

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima oitava Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Ana Patrícia Alves Pereira (em substituição), eleita pelo PS.-----

Esteve ausente o Senhor Vereador Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS, por motivo de gozo de férias.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 27.06.2022

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022**
- Apreciação de Propostas de Alteração -11ª/12ª - – Para Conhecimento

Ponto 6. **DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**
. EQUIPAMENTOS E INFRAEST. DESPORTIVAS E LAZER
. Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
. Reabilitação de Caleiras na Envolvente à Piscina
- Adjudicação – Para Conhecimento

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Comparticipação na Aquisição de Medicamentos
- N.º Processo 5/2022 - PES – Para Ratificação

Ponto 8. FORNECIMENTO CONTINUO, A GRANEL, DE “PELLET’S – ENPLUS A”

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Início do Procedimento – Para Ratificação

Ponto 9. ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 6 MESES – ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM - RC)

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 259º do C.C.P.
- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 - RIBEIRA DA MATA/FIGUEIRÓ DO CAMPO
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 11. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4A)

- Contributos – Para Conhecimento

Ponto 12. REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- . Auto de Contraordenação da GNR: 102/2021
- . Infrator: António Quaresma Carrasqueira
- . Local: Rua António Rodrigues Coelho – Casalinhos
- . Limpeza Coerciva

Ponto 13. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL

- Adjudicação

Ponto 14. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

14.1. Margarida Maria Jorge Freire Almeida

- . Festa em Honra de S. Gabriel - Granja do Ulmeiro
- Dias 30 de setembro e 01 de Outubro de 2022 – Para Ratificação

14.2. Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

- . Festa em Honra de de Nossa Senhora do Bonsucesso - Casalinhos
- Dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022 – Para Ratificação

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

- 14.3. Praça Gastropub – Relato Saboroso, Lda
 - . Festas de S. Mateus – Atuação de DJ’S
 - Dias 16 a 18 de setembro de 2022 – Para Ratificação
- 14.4. Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - . Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição
 - Dias 02 a 05 de setembro de 2022 – Para Ratificação

**Ponto 15. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- . Requerente: Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense
- Autorização para Ocupação do Espaço Público
- . Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
- Maria Inês Leal Martins

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “Senhor Presidente, só aqui referir uma situação e questionar o porquê do que tem ocorrido. Não deixo de lamentar em relação aos convites para estarmos presentes, quer na abertura da Fatacis, quer na Sessão Solene, vou-lhe dar o meu exemplo concreto, recebi os dois convites no dia 23 de setembro. Atendendo que há atrasos na entrega do correio, se não há outra forma de agilizar esta comunicação, quer com os membros do Executivo, quer com os Deputados Municipais, que também sei que alguns receberam tardiamente o convite e não estiveram presentes porque não sabiam. Portanto, uma forma mais ágil de fazer este tipo de comunicação, quer a nós Vereadores, quer aos Deputados Municipais, através do correio eletrónico, por exemplo, que tem a validade de um documento e que talvez fosse melhor. Esta é a minha opinião e quero deixar aqui esta ressalva, que no meu caso recebi os dois convites no dia 23 de setembro, quer para estar presente no dia 15 de setembro, quer para estar presente no dia 21 de setembro.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dizer à Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal que, eu próprio, também recebi o meu convite para dia 21 de setembro, no dia 22 de setembro, lamento. Apercebi-me disso, no dia 20 de setembro, que muita gente não estava a receber os convites, lamento, um pedido de desculpas a todas as

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

peças para quem foram os convites, cerca de 100 peças, que isso aconteceu. Assumir aqui a responsabilidade, porque é o Presidente da Câmara e o seu Gabinete de Apoio que é responsável por isso. Podia ter agilizado usando os e-mails, muita gente usa, assim não aconteceu. Lamentavelmente os atrasos dos correios já é uma figura recorrente. Também não foi por correio azul, portanto, também fomos penalizados por isso, pelo menos devia ter havido o cuidado de se ter enviado em correio azul. Aceito o seu desagrado, já tinha essa nota, já pedi desculpa a algumas pessoas, enfim, desculpas não se pedem, evitam-se. Há que lamentar, há coisas que nem sempre correm bem, foi o caso que aconteceu, o objetivo não era esse. Está registado, subscrevo o seu lamento assumindo aqui a responsabilidade que os Serviços do meu Gabinete não estiveram bem.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “relativamente às Feiras e Festas de S. Mateus, fazer um primeiro balanço, penso que elas decorreram muito bem. Como todos sabemos, as Festas do S. Mateus são momentos marcantes na vida social e cultural de Soure. Constituem uma oportunidade para a promoção e projeção do Concelho, a nível Regional e Nacional. É, com certeza, um dos maiores certames populares da Região Centro, sendo fundamental na promoção económica das Empresas Locais e Regionais. Promovem, igualmente, o reencontro festivo dos Sourenses, que aproveitam estas festas para rever e conviver com aqueles amigos que, por razões diversas, apenas se encontram nesta altura do ano, também eu próprio, tive oportunidade de reviver muitos Sourenses. A exemplo de anos anteriores, delineou-se um vasto programa para um público de todas as idades transmitindo, ao mesmo tempo, o dinamismo do nosso Concelho, com a participação de várias Bandas do Concelho e de muitas Coletividades. Aproveito para saudar as Juntas de Freguesia, Coletividades e Funcionários do Município que trabalharam para o êxito desta iniciativa. Soure está de parabéns, os Municípios estão de parabéns e penso que o próprio Executivo também está de parabéns.

Uma informação que tem a ver com uma Ação de Sensibilização “Deteção e Combate à Vespa Velutina”. No passado dia 14 de setembro, pelas 15,00horas, decorreu a ação de sensibilização “Deteção e Combate à Vespa Velutina”, no Salão Nobre da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, ação dinamizada em parceria pela CIM-Região de Coimbra, pelo Município de Soure e pela Universidade de Coimbra. Esta iniciativa integra-se num conjunto de ações subordinadas à deteção e combate à vespa velutina, sendo o resultado de uma candidatura aprovada pelo Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – POSEUR. Esta ação teve como destinatários as Juntas de Freguesia, os apicultores e a população em geral, a palestra, orientada pelo Dr. Nuno Capela da Universidade de Coimbra, debateu sobre os problemas criados pela ação da vespa velutina, procurando constituir-se como uma ferramenta para ajudar a identificar a espécie e o respetivo impacto no ambiente e, em particular, na atividade apícola. Esta ação de sensibilização serviu igualmente para apresentar

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

o projeto de combate à Vespa Velutina, o seu plano de ação e a importância da rede colaborativa criada em torno desta temática.

Relativamente ao Concelho de Soure, existe uma equipa de trabalho que identifica, captura e elimina a espécie, constituída por elementos do Gabinete de Saúde Pública, do Gabinete Técnico Florestal e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, saudar também esta equipa, uma vez que eles têm feito um excelente trabalho. Em termos estatísticos, os primeiros ninhos identificados no Concelho ocorreu em 2017 (4 ninhos). A partir dessa data, o número aumentou consideravelmente: 2018 - 92 ninhos; 2019 - 235 ninhos; 2020 -185 ninhos; 2021 - 302 ninhos; 2022 até ao momento 135, sendo que a maioria dos ninhos é detetada nesta época de outono. Face ao exposto, a destruição dos ninhos de vespa velutina e o controlo da sua atividade nas colmeias são a melhor forma de limitar o impacto desta espécie predadora. Enalteço a ação das equipas de combate à vespa velutina, entidades fundamentais na minimização dos riscos ambientais e relacionados com a insegurança pública provocados por este inseto.

Na área de Educação, vou falar da minha área de intervenção que tem a ver com os Transportes Escolares, irei fazer um balanço do início do Ano Letivo 2022/2023. Como é do conhecimento de todos, o Município de Soure promove diariamente o transporte de cerca de 1000 alunos para os mais diversos estabelecimentos de ensino do Concelho, abrangendo todos os níveis de escolaridade, desde o Ensino Pré-Escolar até ao Secundário, dando cumprimento ao Decreto-Lei 21/2019, de 30 de maio. Além do serviço de transporte público assegurado pela empresa TRANSDEV, estão afetos ao Serviço de Transportes os seguintes meios do Município: 3 viaturas de 16 lugares; 1 viatura de 21 lugares; 4 viaturas de 27 lugares; 1 viatura de 44 lugares e 1 viatura de 55 lugares. Na área dos Recursos Humanos, temos afetos aos Serviços: 9 motoristas; 5 vigilantes em permanência e 4 vigilantes em alternância. De registar que até ao momento, não houve qualquer reclamação por parte dos Encarregados de Educação e dos Estabelecimentos de Ensino, apenas ajustamentos normais nesta altura do ano. Os atrasos pontuais na chegada às escolas que possam existir são, por vezes, o resultado de interferências externas que, por desconhecimento do Serviço, alteram as regras e os critérios, provocando dificuldades no cumprimento dos horários. Os Transportes Escolares são um instrumento indispensável para que todos tenham acesso à educação de forma igualitária, prevenindo o abandono escolar e promovendo o sucesso educativo. Neste sentido, é fundamental a existência de uma boa gestão e organização da Rede Concelhia de Transportes Escolares.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 09/09/2022 a 22/09/2022

22-09-2022

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 8516
Dt. Entrada Req.: 04-06-2020
Processo: 01/2020/27/0
Requerente: Fernando Oliveira Costa
Tp. Pedido: Muros
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Muros e Vedação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 13-09-2022
Local Obra: Rua da Torre
Informação: Aprovo Arquitetura
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 7709
Dt. Entrada Req.: 01-06-2022
Processo: 01/2016/41/0
Requerente: Jorge Manuel Vieira Ferreira
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação Comercio e S.
Tipo Informação: Licenciamento Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-09-2022
Local Obra: Combatentes da Grande Guerra
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão do respetivo alvará, cf informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 10120
Dt. Entrada Req.: 14-07-2022
Processo: 01/1995/229/0
Requerente: Rui dos Santos Querido
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-09-2022
Local Obra: Pedrogão do Pranto
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão de alvará
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 12094
Dt. Entrada Req.: 23-08-2022
Processo: 01/2019/17/0
Requerente: Catarina Lourenço Cordeiro
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Nova Construção

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 19-09-2022
Local Obra: Rua do Campo da Bola
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão de alvará
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 5447
Dt. Entrada Req.: 19-04-2022
Processo: 01/2018/11/0
Requerente: Joana Raquel Nunes Pereira Neves
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 19-09-2022
Local Obra: Rua Quinta das Matas
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização e emissão de alvará
Freguesia: Soure

Class.: 17
Ano: 2022
Número: 12572
Dt. Entrada Req.: 01-09-2022
Processo: 17/2022/97/0
Requerente: Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense
Tp. Pedido: Isenção de Taxas
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Não Aplicável
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 22-09-2022
Local Obra: Rua António Costa Nunes, 12
Informação: Deferido. À Reunião de Câmara
Freguesia: Alfarelos

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 3201
Dt. Entrada Req.: 04-03-2020
Processo: 01/2018/66/0
Requerente: João Paulo Martins Canelas
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 22-09-2022
Local Obra: Guerres
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão do respetivo alvará, nos termos da informação técnica.
Indeferido o pedido de isenção de taxa pela emissão da utilização, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Total: 7

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas*

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi toma do conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 27.06.2022

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes não participa na votação em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara de 27.06.2022.-----*

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022

- Apreciação de Propostas de Alteração -11ª/12ª - – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 6. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAEST. DESPORTIVAS E LAZER
- . Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Reabilitação de Caleiras na Envolvente à Piscina
- Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES
EQUIPAMENTOS E INFRAEST. DESPORTIVAS E LAZER
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
REABILITAÇÃO DE CALEIRAS NA ENVOLVENTE À PISCINA
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 29.08.2022, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PAECRO – Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras, Unipessoal, Lda	11.067,60 €	10 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (11.068,20 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **PAECRO – Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras, Unipessoal, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, **como gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Vitor Manuel Carvalho Miranda**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP;
2. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
3. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa - **PAECRO – Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras, Unipessoal, Lda**;

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas**

4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **11.067,60 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.09.2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A designação, como gestor de contrato, o Senhor Eng.º Vitor Manuel Carvalho Miranda, nos termos do disposto no artigo 290.º -A do CCP;***
- A dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;***
- A adjudicação da presente empreitada à empresa - PAECRO - Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras, Unipessoal, Lda;***
 - A autorização para a realização da despesa, no valor de 11.067,60 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- . Participação na Aquisição de Medicamentos**
 - N.º Processo 5/2022 - PES – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- . Participação na Aquisição de Medicamentos**
 - N.º Processo 5/2022 – PES**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão, isolamento e emergência social.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos, elevado grau de envelhecimento do Concelho e ocorrência de calamidades diversas, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º Comparticipação na aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico e de terapêutica, em situações excecionais e com prescrição médica.

No âmbito do presente Regulamento e de acordo com o artigo 5.º - Condições de Acesso, podem apresentar candidatura ao PESS, os indivíduos que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

- a) Residam, legalmente, no Concelho de Soure;
- b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Estejam em situação económico-social precária ou de grave carência económica resultante nomeadamente de calamidades (incêndios, inundações), outras eventualidades (doença, rutura familiar, monoparentalidade, isolamento, deficiente a cargo e vítimas de violência doméstica) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais);
- d) Não usufruam de outros apoios ou prestações sociais para os mesmos fins;
- e) Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar;
- f) Não serem devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução, através de plano de pagamentos.

Após apresentação da Candidatura e devidamente instruída, os Serviços de Ação Social elaboram um Relatório Social, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e deve incluir, obrigatoriamente: identificação do requerente e dos elementos do agregado familiar e avaliação da situação socioeconómica precária ou de grave carência.

O beneficiário do apoio poderá ceder o crédito referente ao montante atribuído à entidade terceira contratualizada para a prestação do serviço.

A decisão de atribuição do apoio é da competência da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste no vereador com competências subdelegadas na área da ação social e saúde e fica condicionada à existência de verbas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Emergência Social.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos:

O pagamento de €60,41 do tratamento dentário, à Farmácia Jacob, pela venda urgente dos medicamentos necessários para o bem-estar físico e psicológico da utente, conforme relatório em Anexo.

À Consideração Superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
16/09/2022

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar o pagamento de 60,41 € do tratamento dentário, à Farmácia Jacob, pela venda urgente dos medicamentos necessários para o bem-estar físico e psicológico da utente, conforme decorre do relatório anexo e informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. FORNECIMENTO CONTINUO, A GRANEL, DE “PELLET’S – ENPLUS A”

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual**
 - Início do Procedimento – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: FORNECIMENTO CONTINUO, A GRANEL, DE “Pellet’s – ENPlus A”

- Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
 - Início do procedimento**

Na sequência da proposta de despesa em anexo e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento n.º 86447), importa agora desencadear um procedimento com vista à contratação do bem referido em epígrafe, tendo em conta que:

- para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada no processo de despesa que se anexa;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa 56.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por consulta prévia.

2. Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades

- Bior, Lda – NIPC - 508928028
- Greenpower, Lda – NIPC - 508450586
- Martos & Companhia Lda – NIPC - 501195602
- Pinewells S.A – NIPC - 507424506
- Sciven, Lda – NIPC - 509979882
- Soltotal, Lda - NIPC - 504660004

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

3. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

Vitor Miranda

Evaristo Mendes Duarte

Cristina Felício

Membros suplentes:

Luís Freire

Luís Ferreira

4. Delegação de competências no Júri

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

5. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

6. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Gil Soares, nos termos da delegação de competências datado de 22/10/2021.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;
3. Autorizar a realização da despesa, **no montante de 56.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da delegação de competências atribuída por despacho de 22 de outubro de 2021.

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas**

4. Autorizar a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;
5. Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto três da presente informação de início do procedimento.
6. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):
 - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;
7. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
09/09/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma consulta prévia a seis empresas, pelo valor de 56.000,00 euros, durante o período de um ano, para que possam vender a granel pellets para o aquecimento das águas das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- ***A autorização do início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***
- ***A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP para adquirir os bens identificados na presente proposta de autorização;***
- ***A autorização da realização da despesa, no montante de 56.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da delegação de competências atribuída por despacho de 22 de outubro de 2021;***
- ***A autorização da consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;***

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

- *A designação do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto três da presente informação de início do procedimento;*
- *A Delegação no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):*
 - a) Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;*
 - b) Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;*
- *As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 9. ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 6 MESES – ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM - RC)

- . **Consulta Prévia, nos termos dos artigos 259º do C.C.P.**
 - **Início do Procedimento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 6 MESES – ACORDO QUADRO - AQ01/2020 (CIM-RC)

- **CONSULTA PRÉVIA, nos termos do artigo 259º do C.C.P.**
 - **Início do procedimento**

Na sequência da proposta do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08/09/2022 e da respetiva cabimentação orçamental (Cabimento nº 86547, 86548, 86549 e 86573), - deverá iniciar-se o procedimento com vista à contratação referida em epígrafe,

- para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada conforme informação que se anexa;
- nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 61º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, os valores para o ano de 2022 não ultrapassam os valores gastos de 2021.

Assim e atendendo o valor previsto da despesa (103.141,05€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, de acordo com nº 1 do artigo 259º do mesmo diploma, a realização de

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

um procedimento por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

2. Entidades a convidar

Nos termos do nº 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. - NIF: 503 504 564;
- Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal - NIF: 980 245 974;
- Petrogal, S.A. - NIF: 500 697 370.

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo.

4. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros Efetivos:

- Joaquim Oliveira, Engº;
- André Gabriel, Engº;
- Luís Alves, Engº;

Membros suplentes:

- Luís Freire
- Cristina Felício

5. Delegação de competências no Júri

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

6. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

7. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º, do n.º 1 do artigo 259º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização;
3. Autorizar a realização da despesa, no montante de 103.141,05€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho.
4. Autorizar a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;
5. Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto quatro da presente informação de início do procedimento.
6. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):
 - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;
7. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
14/09/2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de dar-vos conhecimento da abertura de um procedimento para Fornecimento de Energia Elétrica pelo Período de 6 Meses – Acordo Quadro – AQ01/2020 (CIM-RC), com consulta às seguintes entidades: à EDP Comercial; Endesa Energia, SA e à Petrogal, SA, pelo valor base de 103.141,05 euros, veremos se conseguimos aqui obter um contrato satisfatório.” -----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A autorização do início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

- *A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38.º, do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização;*
- *A autorização da realização da despesa, no montante de 103.141,05 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho;*
- *A autorização da consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;*
- *A designação do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta no ponto quatro da presente informação de início do procedimento;*
- *A Delegação no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):*
 - a) Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;*
 - b) Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;*
- *As peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 - RIBEIRA DA MATA/FIGUEIRÓ DO CAMPO**
- Homologação do Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 ENTRE FIGUEIRÓ DO CAMPO E RIBEIRA DA MATA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 27.03.2017 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas**

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
19.09.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 11. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4A)
- Contributos – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4A)
. CONTRIBUTOS**

Na sequência da discussão pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), e com o objetivo de dar resposta ao solicitado pela Comissão Intermunicipal da Região de Coimbra, tem-se a informar o seguinte:

1. ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) está a promover durante um período mínimo de 6 meses, o procedimento de participação pública relativo à 3.ª fase de participação pública, do ciclo de planeamento 2022-2027, correspondente à versão provisória do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), a decorrer até 31 de outubro de 2022.

O documento em análise, salienta que *“De acordo com a Lei da Água, que transpõe a Diretiva Quadro da Água (DQA), os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica (RH), promovendo o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e a utilização sustentável da água. Os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 2.º ciclo de planeamento referente ao período 2016-2021 esteve em vigor até ao fim de 2021.*

A revisão para o 3.º ciclo de planeamento, a vigorar no período 2022-2027, é um trabalho exigente que implica uma atualização e avaliação contínuas, numa ótica de melhoria com base dos resultados dos ciclos anteriores, minimizando as lacunas existentes e aumentando o conhecimento com o objetivo último de atingir e manter o Bom estado das massas de água. “

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

2. CONTRIBUTOS PARA O PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4A)

Considerando o programa de medidas, incluído na parte 6, para implementação do PGRH (RH4A), que tem como objetivos ambientais, concretizar o bom estado de todas as massas de água, sugeríamos que fossem considerados os seguintes projectos :

- **Construção de novo Açude Automatizado no troço do encontro dos rios Anços e Arunca na Vila de Soure, como infraestrutura principal de controlo de caudais e volumes hidráulicos, substituindo a estrutura existente.**

A infraestrutura atual está completamente obsoleta, pois não só não permite a responsabilidade desejada para o controlo dos níveis de água disponíveis, como o seu manuseamento acarreta elevados níveis de risco para os operadores, uma vez que a introdução das tábuas é feita pelos próprios a trabalhar sobre o vau no tardo do plano de água.

Por outro lado a imprevisibilidade das correntes e fluxos de água decorrentes dos fenómenos climatéricos extremos cada vez mais frequentes reclamam a existência de um açude automatizado que possa reagir através de “instante data” que seja recolhido diretamente no leito do rio.

Um outro vetor que reclama a modernização da infraestrutura é a crescente proliferação de espécies vegetais que beneficiam da estagnação das águas (especialmente no Verão); e que com um equipamento deste tipo se pode mitigar ao promover uma maior rotação e flutuação dos caudais.

- **Recuperação e Valorização das galerias Rípicolas dos rios Anços, para repor a circulação da água e reconstituir os ecossistemas dos taludes ao longo da linha de água e reduzindo o risco de erosão provocado pela pluviosidade concentrada.**

Das várias funções que as galerias ripícolas apresentam e pelas quais é fundamental proceder à sua recuperação, destaca-se sua grande importância na regularização do ciclo hidrológico e na prevenção de cheias devido à capacidade de proteger mecanicamente as margens do rio contra a erosão hídrica, mas também evitar a dispersão da água do rio para os terrenos circundantes.

O projeto em causa pretende realizar a recuperação das galerias ripícolas ao longo do curso dos rios Anços, através da remoção de espécies invasoras e plantação de espécies autóctones típicas das margens dos cursos de água (amieiros, salgueiros, freixos, entre outras), repondo assim o potencial ecológico e paisagístico das linhas de água em questão.

A vegetação aquática do rio Anços é caracterizada por espécies bem adaptadas a águas básicas eutróficas a mesotróficas incluindo alguma espécie que têm sofrido um acentuado declínio nas últimas décadas como consequência das grandes alterações sofridas pelas paisagens do centro-litoral português e da degradação dos habitats e da qualidade da água nas nascentes calcárias.

*O Rio Anços possui a única população estável remanescente de golfão-amarelo (*Nuphar luteum*) em toda a bacia hidrográfica do Mondego, espécie estas que em tempos foi comum no Baixo Mondego e que foi desaparecendo progressivamente do rio, das valas e paúis, estando apenas a população do rio Anços e um ponto no Poço da Cal, Montemor-o Velho. Existem também no Rio Anços outras espécies aquáticas como *Potamogeton nodosus*, *Potamogeton pectinatus*, *Potamogeton trichoides*, Dada a localização geográfica e as características da água, poderão ainda existir aqui alguma das espécies que existiam no Baixo Mondego e que desapareceram nas últimas décadas estando consideradas como Criticamente em Perigo de extinção em Portugal, pelo que qualquer ação neste rio deverá ser precedida por uma busca destas espécies. (Jael Palhas)*

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

- Recuperação e Valorização das galerias Rípicolas do rio Ega para repor a circulação da água e reconstituir os ecossistemas dos taludes ao longo da linha de água e reduzindo o risco de erosão provocado pela pluviosidade concentrada.

A sua implantação tem como finalidade a redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações para reduzir o risco e aumentar a resiliência das infraestruturas e dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas, mantendo ou recuperando galerias rípicolas e fomentando a criação de refúgios e corredores ecológicos para espécies vulneráveis.

Pretende-se promover a proteção das linhas de água e recuperação dos perfis naturais de troços de rio e planícies de inundação, com operações de restauro ecológico e de manutenção da vegetação rípicola, desobstrução de leitos de cheia, remoção de sedimentos e outro material dos leitos, assim como, desenvolver ações adequadas à diversificação da fauna e flora aquática que funcionam como termorregulador do ambiente, protegendo a vegetação rípicola que efetua funções ecológicas de extrema importância nomeadamente por serem o mais importante meio de estabilização das margens ao fixarem os solos, evitando a ação destruidora das cheias.

Consideramos que as intervenções em causa cooperam para a biodiversidade, nomeadamente para o equilíbrio dos ecossistemas existentes e autóctones, nomeadamente de plantas, peixes, aves, entre outros que dependem do Rio para viver e também das pessoas que, por um lado utilizam o rio para atividades económicas, mas também para lazer, ou seja, para melhorar as suas condições de vida, contribuindo assim para manter um ambiente saudável e criar empregos de qualidade.

À Consideração Superior,
A Técnica superior
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
15.09.2022

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “os Planos de Gestão de Região hidrográfica (PGRH) são instrumentos de planeamento das águas e têm como objetivo a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica. Promovem, assim, o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e a utilização sustentável da água. Estes Planos são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 2.º ciclo de planeamento esteve em vigor até ao final de 2021. Em 2022, deu-se início ao 3.º ciclo planeamento, a vigorar no período de 2022-2027. Estes Planos são fundamentais, até porque estamos a atravessar, como todos temos conhecimento, um período grave de seca que se poderá prolongar por mais anos.

Neste âmbito, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) está a promover, durante um período mínimo de 6 meses, o procedimento relativo à 3.ª fase de participação pública do ciclo de planeamento 2022-2027, correspondente à versão provisória do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), a decorrer até 31 de outubro de 2022.

A Comissão Intermunicipal da Região de Coimbra solicitou contributos aos vários Municípios e as sugestões do Município de Soure foram as seguintes: Construção de novo

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

açude automatizado no troço de encontro dos rios Anços e Arunca na Vila de Soure, como infraestrutura principal de controlo de caudais e volumes hidráulicos, substituindo a estrutura existente, que está completamente obsoleta. Além de não permitir o controlo dos níveis de água desejáveis, o seu manuseamento acarreta elevados perigos para os operadores. A recuperação e valorização das galerias ripícolas dos rios Anços e Ega, para repor a circulação de água e reconstruir os ecossistemas dos taludes ao longo da linha de água e reduzir o risco de erosão, provocado pela pluviosidade concentrada. Foram estes os contributos que nós demos para este período.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira dos Contributos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), e comunicar à CIM- Região de Coimbra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- . Auto de Contraordenação da GNR: 102/2021
- . Infrator: António Quaresma Carrasqueira
- . Local: Rua António Rodrigues Coelho – Casalinhos
- . Limpeza Coerciva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO DA GNR : 102/2021
- INFRATOR: ANTÓNIO QUARESMA CARRASQUEIRA
- LOCAL: RUA ANTÓNIO RODRIGUES COELHO – CASALINHOS
- LIMPEZA COERCIVA

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

No seguimento do Auto de Contraordenação supra mencionado com registo de entrada n.º 14153 no dia 03/09/2021, foi constituído o processo n.º 2021/950.20.001/61, que decorre nestes serviços (Subunidade Orgânica de Defesa da Floresta), tendo no âmbito do mesmo sido efetuadas diligências no sentido de se notificar o infrator em epígrafe para o mesmo proceder à limpeza do terreno em causa, nomeadamente, em 19/10/2021 através de ofício n.º 2811 e em 22/06/2022 através do ofício n.º 1353

O Infrator reside em França, tendo as referidas notificações sido devolvidas, mantendo-se o terreno na mesma situação que se encontrava antes das notificações, ou seja, não foi efetuada a limpeza do terreno, 1ª vistoria efetuada pela fiscalização em 15 /10/2021 e 2ª vistoria efetuada em 18/08/2022.

O DI n.º 82/2021, de 13 de Outubro, na sua atual redação, criou o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabeleceu as suas regras de funcionamento.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

O art. 49.º do diploma mencionado, tem como epígrafe “Redes secundárias de faixas de gestão de combustível”, estabelecendo no n.º 7, que:

“Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos a menos de 50 m de edifícios que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com o regulamento do ICNF, I.P, a que se refere o n.º 3 do artigo 47.º, numa faixa com as seguintes dimensões:

a) Largura padrão de 50m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso esta faixa abranja territórios florestais;

(...)”.

Nos termos do n.º 10 do artigo mencionado “Na inexistência de entidade gestora ou não cumprimento das obrigações definidas nos n.os 4 a 9, compete à câmara municipal proceder à execução coerciva dos respetivos trabalhos e desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, nos termos estabelecidos no artigo 58.º”.

O art. 58.º dispõe sobre a “execução coerciva”, e estabelece que:

“1- Em caso de incumprimento dos deveres de gestão de combustível estabelecidos nos termos dos n.os 4 a 9 do artigo 49.º, a câmara municipal competente notifica o responsável para proceder à execução das medidas em falta, fixando o prazo para o seu início e conclusão.

2 – Em caso de incumprimento dos prazos de início ou conclusão das medidas objeto da intimação a que se refere o n.º 1 ou da intimação prevista no n.º 2 do artigo anterior, a câmara municipal procede à execução coerciva por conta do destinatário, tomando posse administrativa dos terrenos durante o período necessário para o efeito.

3 – Na falta de disponibilização de acesso ao terreno , a câmara municipal pode solicitar o auxílio da força pública, sempre que tal se revele necessário. (...)”

Assim foi constituído o presente processo, no âmbito do qual como já se referiu, o infrator foi notificado várias vezes (através de cartas registadas com aviso de receção), para proceder à limpeza, no prazo de 20 dias úteis, sob a pena de não fazer os referidos trabalhos, o Município poder proceder aos mesmos de forma coerciva, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada e tomando posse administrativa do terreno, conforme disposto no n.10 do artº 49º e artigo 58º citado no D.Lnº82/2021 de 13 de Outubro, na sua atual redação, conjugado com o artº181º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deste modo, é conferida ao proprietário a possibilidade de se pronunciar sobre o teor do projeto de decisão, no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronuncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante desta comunicação, transformando-se esta em decisão final.

Conclusão:

Perante o exposto, na ausência de intervenção do responsável pela limpeza do terreno, a Câmara poderá substituir-se-lhe, nos termos da legislação acima referenciada, imputando-lhe as despesas da execução, nos termos no Decreto Lei já mencionado, conjugado com o artº181º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Considerando que o Município não dispõe de recursos humanos para executar a limpeza, foram solicitados orçamentos a três empresas especializadas, conforme documentos em anexo.

Assim, propõe-se que o executivo delibere:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

1- Notificar o proprietário, António Quaresma Carrasqueira, numa última oportunidade, para executar os trabalhos necessários, para limpeza do terreno, concedendo-lhe um prazo de 10 dias, via CTT e por edital no local, para execução voluntária dos referidos trabalhos, dando-lhe conhecimento do orçamento apresentado por empresa;

2 – Que em caso de incumprimento da notificação, da ordem de execução, após decurso do citado prazo, autorizar a execução dos ditos trabalhos pela Câmara Municipal, através de prestador de serviços, Pires e Martins, pelo valor de 600,00 euros + IVA, substituindo-se ao proprietário, com a faculdade de se ressarcir das despesas realizadas.

3 – Notificar o proprietário António Quaresma Carrasqueira, da data de realização dos trabalhos, para querendo estar presente.

À Consideração Superior,
A Técnica superior
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
15.09.2022

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o que se passa aqui é que há um processo de contraordenação levantado pela GNR, ou seja, é um infrator que teima, por razões que só a ele sabe, ou por desconhecimento, embora já foi notificado e autuado, tem que limpar mesmo o terreno, não o faz, a lei preconiza que o Município tenha que se substituir, sendo depois ressarcido ainda coercivamente das verbas que gastar ao fazer essa operação.

Portanto, propõe-se que o Município delibere notificar o proprietário, dando-lhe uma última oportunidade, para executar os trabalhos, no caso de não o fazer, contratar a Firma Pires e Martins pelo valor de 600,00 euros + IVA para o fazer e depois notificar o proprietário da data da realização dos trabalhos para, querendo, estar presente e depois, obviamente, procurarmos ser ressarcidos coercivamente.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- Notificar o proprietário, António Quaresma Carrasqueira, numa última oportunidade, para executar os trabalhos necessários, para limpeza do terreno, concedendo-lhe um prazo de 10 dias, via CTT e por edital no local, para execução voluntária dos referidos trabalhos, dando-lhe conhecimento do orçamento apresentado por empresa;

- Que em caso de incumprimento da notificação, da ordem de execução, após decurso do citado prazo, autorizar a execução dos ditos trabalhos pela Câmara Municipal, através de prestador de serviços, Pires e Martins, pelo valor de

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

600,00 euros + IVA, substituindo-se ao proprietário, com a faculdade de se ressarcir das despesas realizadas.

- Notificar o proprietário António Quaresma Carrasqueira, da data de realização dos trabalhos, para querendo estar presente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 13. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Concurso de Hasta pública para a Atribuição do Direito de Ocupação de Lojas do Mercado Municipal”
-Adjudicação**

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 03 de agosto de 2022, bem como à deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2022 foi realizada a Hasta Pública no dia 13/09/2022, e conforme consta na ata da arrematação (em anexo), deu origem à arrematação das seguintes lojas:

- Loja 3 – Distintos, Unipessoal, Lda, pelo valor de 144,00€;
- Loja 4 - Maria de Lurdes Nepomuceno Ferreira Santos, pelo valor de 135,57€;
- Loja 6 - Liliana Elisabete Gonçalves da Cruz, pelo valor de 143,16€;
- Loja 8 – Maria Adília Ferreira Vieira Caetano, pelo valor de 149,13€.

Ficando por arrematar as seguintes lojas:

- Loja 5
- Loja 10
- Peixaria 02

Face ao exposto e nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração:

- A adjudicação das lojas arrematadas;
- A aprovação da minuta do contrato (em anexo);

À consideração superior
O Responsável da Unidade de Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
13/09/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

- *A adjudicação das lojas arrematadas;*
- *A Minuta do Contrato, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 14. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

14.1. Margarida Maria Jorge Freire Almeida

. Festa em Honra de S. Gabriel - Granja do Ulmeiro

- Dias 30 de setembro e 01 de Outubro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 42/2022, para os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2022.-----

14.2. Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

. Festa em Honra de de Nossa Senhora do Bonsucesso - Casalinhos

- Dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 35/2022, para os dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022.-----

14.3. Praça Gastropub – Relato Saboroso, Lda

. Festas de S. Mateus – Atuação de DJ'S

- Dias 16 a 18 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 36/2022, para os dias 16 a 18 de setembro de 2022.-----

14.4. Casa do Povo de Vila Nova de Anços

. Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição

- Dias 02 a 05 de setembro de 2022 – Para Ratificação

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará, concedendo a Licença Especial de Ruído n.º 34/2022, para os dias 02 a 05 de setembro de 2022.-----

**Ponto 15. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- . Requerente: Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense**
- Autorização para Ocupação do Espaço Público**
- . Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure

- Requerente: Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense
- Autorização para ocupação do espaço público
- . Pedido de Isenção do Pagamento da taxa

A Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, no âmbito do processo n.º 17/2022/97, comunicou à Câmara Municipal que pretende proceder a obras de conservação, nomeadamente pintura da fachada da sede, e nesse sentido requereu licença para ocupação de espaço público para a colocação de andaimes, que foi deferido por despacho de 6 de setembro de 2022.

Posteriormente solicitou a isenção do pagamento das respetivas taxas.

A isenção ou redução subjetiva de taxas municipais encontra-se prevista no Capítulo III, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Concretamente, o n.º1 do artigo 25.º, dispõe que “estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos se destinem à direta e imediata realização dos seus fins” O valor da taxa é de 65,50 €.

Tendo em conta que é uma instituição particular de solidariedade social, reúne os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, para ser isenta do pagamento da taxa.

À Consideração Superior,
Luisa Anjo
Chefe de Divisão GUPD, em R/S
22/09/2022

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de Isenção do Pagamento da Taxa, no valor de 65,50 euros à Associação Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
- Maria Inês Leal Martins

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► **RECURSOS HUMANOS**

**Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais- Aviso DR nº647/2020
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 08 de agosto de 2022, em que foi deliberado acionar a reserva do recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com a candidata:

- **Maria Inês Leal Martins**, com efeitos a 07 de setembro de 2022;

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
20-09-2022

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020, foi celebrado Contrato de Trabalho com a candidata Maria Inês Leal Martins, com efeitos a 07 de setembro de 2022, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e quinze minutos.-----